



Despacho de Expediente

Considerando o disposto na Portaria n. 001/2008-GAB-ALC, de 9/4/2008 c/c art. 157 do Regimento Interno, submete-se os autos à apreciação do Exmo. Ministro-Relator, tendo em vista a apresentação do Ofício INCRA/SR(09)G/Nº 071, datado de 10/1/2013 (peça 22) oriundo da Superintendência Regional do INCRA no Paraná, requerendo dilação do prazo em 60 dias, observando que o deferimento de tal solicitação não representa qualquer prejuízo para a apreciação da matéria, não havendo óbices legais à prorrogação solicitada.

Secex-PR, 17 de janeiro de 2013.

Carlos Alberto Tanaka
Secretário de Controle Externo, em substituição
Assinado eletronicamente